



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PORTARIA Nº676, de 29 de agosto de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Vestibular Uesb 2025, Edital nº 200/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/06/2025 e do Edital nº 263/2025, alterado pela Portaria nº 631/2025 publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/08 e 20/05/2025, em especial seu art. 11.

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de concorrência “ampla concorrência” e “cota social”, elencados nos **Anexo I e II** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025 (período letivo 2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 252/2024, publicado no D.O.E. em 03 de setembro de 2024; nº 143/2025, publicado em 13 de maio de 2025; **nº 200/2025** publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/06/2025; e **nº 263/2025** publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/08/2025.

Art. 2º Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

a) **Anexo I:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;

b) **Anexo II:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Jequié**;

Parágrafo único. Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria **deverão, entre os dias 01 e 04 de setembro de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) ou à Secretaria Setorial de Cursos (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Jequié) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º As Secretarias de Cursos atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

Art. 6º Candidatos com matrícula ora homologada, listados nos Anexos I e II, para ingresso no período letivo 2025.2, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, para o e-mail: seisgc@uesb.edu.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DA PORTARIA Nº 676/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

NOME	MODALIDADE	CURSO	EDITAL
PAULA LILIAM MAIA NORBERTO DOREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CINEMA E AUDIOVISUAL - MATUTINO	200/2025
ELBERT FREIRES SILVA	COTA SOCIAL	AGRONOMIA - DIURNO	263/2025
MARIENE PORTO DOS SANTOS	COTA SOCIAL	AGRONOMIA - DIURNO	263/2025
VITORIA HELENA SANTOS VIANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDAGOGIA - NOTURNO	263/2025
ANA JULIA SILVA GOMES	COTA SOCIAL	HISTÓRIA - VESPERTINO	263/2025
RODRIGO AZEVEDO CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIREITO - MATUTINO	263/2025
EMANUELLE MENDES FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSICOLOGIA - DIURNO	263/2025
AMANDA MEIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSICOLOGIA - DIURNO	263/2025
LAIS ANGELICA VIEIRA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSICOLOGIA - DIURNO	263/2025
ANA LETICIA SANTANA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSICOLOGIA - DIURNO	263/2025



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DA PORTARIA Nº 676/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE JEQUIÉ – 2º SEMESTRE

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

NOME	MODALIDADE	CURSO	EDITAL
CAUÊ RIBEIRO CABRAL DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FISIOTERAPIA	200/2025
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	ODONTOLOGIA	200/2025
TAINÁ DE JESUS SANTOS	COTA SOCIAL	ODONTOLOGIA	200/2025
ANA CLARA SANTOS DOTIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	FARMÁCIA	263/2025
ANA ISABELA NERES BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	FARMÁCIA	263/2025